



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 219/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2023

Pela presente ata de Registro de Preços, são partes, através de seus representantes no final nomeados como gerenciador, o MUNICÍPIO DE CARATINGA, entidade de direito público, CNPJ nº.18.334.268/0001-25, sediada na Rua Raul Soares, 171, 1º Andar, CEP: 35.300-020, na cidade de Caratinga (MG), e aqui representada pelo Secretário Municipal de Saúde o Sr. Gilberto Evangelista de Oliveira, e, como detentor do preço registrado a empresa **WERLI E VASCONCELOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 12.641.724/0001-01, com sede na Travessa Jair Fraga Galofante nº 65, Bairro Salatiel, CEP 35.300-253, Caratinga/MG, e aqui representada pelo sócio administrador CLAUDIO WERLI DOS SANTOS, nos termos constantes da Lei 8.666/93 e suas alterações, adjudicatária do Pregão Presencial nº. 095/2023, Processo Licitatório nº.219/2023, doravante denominada FORNECEDORA, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos Municipais Nº 125/2019 e 162/2019, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

I – OBJETO

1.1 - O objeto desta ata é proceder o Registro de preço para Aquisição de materiais hospitalares, correlatos, curativos, aparelhos hospitalares e para infusões, para atender os ESF's na sede e nos distritos, CAPS, SAD, Odontologia, Vigilância em saúde, Policlínica, ordens judiciais.



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



1.2 – Deverão ser respeitadas as especificações e condições dos produtos contidos no Anexo I desta Ata de Registro de Preços, que dela fica fazendo parte integrante.

II - DOS PREÇOS

2.1 – Os preços a serem pagos à Detentora serão os vigentes na data da “Requisição/Pedido”, independentemente da data da entrega dos materiais.

2.2 - Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pelos serviços/produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, incluído frete até os locais a serem designados pelo Município.

| WERLI E VASCONCELOS LTDA | | | | | | |
|--------------------------|--|------------------------------|-----|-------|----------------|-----------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UND | QUANT | VALOR UNITÁRIO | VR. TOTAL |
| 1 | Abaixador de língua em plástico sem sabor; - Feito em plástico atóxico - Livre de toxidade oral e intraperitoneal; - Não provoca irritabilidade ocular ou dérmica; - Não contém látex; - Não contém qualquer substância medicamentosa; - Uso médico; - Descartável; - Higienizado; embalados. | AGAPLASTIC / 10438729005 | UND | 5.000 | 0,58 | 2.900,00 |
| 3 | AFASTADOR FARABEUF 13 X 125 | CASSIFLEX / 81454660003 | UND | 10 | 16,68 | 166,80 |
| 5 | Agulha para punção de port-a-cath (cateter totalmente implantado) 22g x 20mm | FRESENIUS KABI / 80145110237 | UND | 100 | 110,20 | 11.020,00 |
| 9 | Aspirador de secreções portátil Características do produto Indicações; Uso clínico; Odontológico; Veterinário; Cirúrgico. Diferenciais e benefícios Portátil; Silencioso; Econômico; Fácil manuseio; Fácil limpeza e higienização. Itens inclusos. Uma unidade de aspiração. Um tubo de sucção. Uma extensão. Um recipiente de capacidade de 1,3 litros. Uma tampa Manual de Instruções. Voltagem Bivolt automático. Garantia 12 meses. 11 bi volt Registro ANVISA/M.S | NEVONI / "80112550001" | UND | 10 | 340,00 | 3.400,00 |
| 11 | BACIA EM AÇO INOX CAPACIDADE MINIMA 10 LT | AG | UND | 10 | 85,25 | 852,50 |
| 14 | BOCAL DESCARTÁVEL PARA PEAK FLOW METER : MEDIDOR DE FLUXO RESPIRATÓRIO.MATERIAL DE PAPELÃO COM ACABAMENTO PLASTIFICADO.MEDIDAS 30X28X65 (C X L X A) | MEDICATE / 10332170040 | UND | 50 | 2,90 | 145,00 |
| 18 | Caixa Organizadora Baixa 6,0 Litros com tampa (trava) Medidas aproximadas: 36 x 25 x 12 cm Composição do produto: Polipropileno. Transparente | BIOPRATIKA | UND | 100 | 33,53 | 3.353,00 |
| 19 | Caixa Térmica 5 Litros com Termômetro Digital de Máximo e Mínimo à prova d'água -50 até 70 °C. Fabricada em plástico de alta resistência e internamente revestida de poliuretano, inclusive na tampa, facilitando o seu isolamento térmico. Possui um termômetro externo que mostra a temperatura atual, mínima e máxima do conteúdo sem precisar abri-la. Usado para Medicamentos, Órgãos e Tecidos, Vacinas, Amostras e materiais Biológicos etc. Características: Capacidade: 5 Litros Material: Polietileno, Isolante Poliuretano (PU) Termômetro Digital Máx. e Mín. Faixa de Temperatura: -50 + 70 °C Medidas externas A x L x C: 19x20x27cm | TERVAC | UND | 5 | 270,00 | 1.350,00 |
| 27 | COMPRESSA de Gaze em Rayon, a base de A.G.E. (ácidos graxos essenciais), com Óleo de Girassol associado a Óleos de Melaleuca e Copaíba, rico em Ácido Linoleico, Palmitato de Retinol (Vitamina A), Acetato de Tocoferol (Vitamina E), Lecitina de Soja, T.C.M. (Triglicerídeos de Cadeia Média), isento de óleo de soja. • 7,5 CM X 7,5 CM EMBEBIDA EM 3 ML DE ÓLEO; • | PIELSANA / 80175820002 | UND | 200 | 10,30 | 2.060,00 |
| 28 | COMPRESSA de Gaze em Rayon, a base de A.G.E. (ácidos graxos essenciais), com Óleo de Girassol associado a Óleos de Melaleuca e Copaíba, rico em Ácido Linoleico, Palmitato de Retinol (Vitamina A), Acetato de Tocoferol (Vitamina E), Lecitina de Soja, T.C.M. (Triglicerídeos de Cadeia Média), isento de óleo de soja. • • 7,5 CM X 15 CM EMBEBIDA EM 5 ML DE ÓLEO; | PIELSANA / 80175820002 | UND | 200 | 10,90 | 2.180,00 |



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



| | | | | | | |
|----|--|-----------------------------|-----|-------|----------|-----------|
| 34 | Conjunto EPAP (Máscara; Válvula PEEP; Fixador Cefálico, disponíveis para utilização nos tamanhos 4,5,6. Obs.5 | MURENAS / 80244300008 | UND | 15 | 282,00 | 4.230,00 |
| 36 | Creme de barreira. Tubo com aproximadamente 50 ml. Produto lipofílico (repele a água), proporcionando proteção, maciez e restaurando o PH da pele. Tratamento ideal para pele ressecada ou irritada pelas agressivas secreções efluentes de incontinências e estomias. Ação mecânica de formação de barreira, impedindo o acesso da água no local protegido pelo mesmo. Composto de: óleo mineral, parafina líquida, petrolato, cera microcristalina, oleato de glicerol, álcool de lanolina, ácido cítrico, citrato de magnésio, ciclometicona, glicerina, metilparabeno, propilparabeno, propilenoglicol. | COLOPLAST / 10430319010 | UND | 200 | 63,80 | 12.760,00 |
| 39 | Curativo de hidrofibra para feridas infectadas com presença de biofilme, o curativo estéril, composto de carboximetilcelulose "Sem alginatos" devesse possuir dupla camada para maior resistência a grande volume de exsudado da ferida, um complexo de prata iônica para controle de carga microbiana e gestão da infecção. Possuir um surfactante (BEC) e um quelante (EDTA) ou similares desde que comprovado em bula, para controle do biofilme e impedir sua reformulação. Tamanho 15x15, | CASEX / 10222320028 | UND | 500 | 119,00 | 59.500,00 |
| 41 | Curativo hidrogel placa Curativo composto por camada de poliuretano impermeável à água e aos germes, é um hidrogel tridimensional formado por aproximadamente 60% de água e moléculas de poliuretano. Não adere à ferida e sua transparência permite monitoramento. 7,5 x 10 cm | HARTMANN / 80170310002 | UND | 500 | 74,96 | 37.480,00 |
| 43 | DEDEIRA ESCOVA MASSAGEADORA PARA O FAVORECIMENTO DO DESENVOLVIMENTO SENSORIOMOTOR ADEQUADO DA MUSCULATURA ORAL. CONFECIONADA COM MATERIAL MACIO E DE FÁCIL LIMPEZA ESTERILIZÁVEL. | MEDFIO | UND | 200 | 9,06 | 1.812,00 |
| 44 | EPAP (Máscara; Válvula PEEP; Fixador Cefálico, disponíveis para utilização nos Conjunto tamanhos 2,3,4,5,6. | MURENAS / 80244300008 | CJ | 20 | 252,00 | 5.040,00 |
| 45 | Equipamento portátil de eletroestimulação para atuação fonoaudiológica, visor de LED intuitivo, possui 2 canais de saída e as programações TENS e FES, com botão disparador de corrente que facilita o uso do recurso em pacientes não colaborativos, 1 Kit fonoestimulador de acessórios (Kit EletroFono) desenvolvidos para a EletroFonoTerapia intra e extraoral. 01 Equipamento de eletroestimulação; 01 Caneta com botão estimulador; 01 Caneta sem botão estimulador; 02 Cabos com pino banana; 01 Cabo com garra jacaré; 01 Satche de gel condutor; 01 Fonte de alimentação bivolt; 04 Eletrodos de borracha 3cm x 5cm; 02 Eletrodos para estimulação intraoral; 02 Eletrodos para estimulação extra oral; 02 Tubos i | HTM / 80212480027 | UND | 1 | 1.915,45 | 1.915,45 |
| 54 | Estojo para material cirúrgico com tampa em aço inox 20x10x05 | FAVA MILLENIUM | UND | 30 | 116,65 | 3.499,50 |
| 55 | Exercitador e incentivador respiratório - powerbreath plus - resistência média (mr - medium resistance) - cor: azul. Resistência de treinamento ajustável (10 níveis) - variando carga de 23 a 128 cmH2O; Indicador do nível de resistência de fácil visualização; Totalmente lavável; Bocal com ação antibacteriana; Design ergonômico com bocal adequado para uso adulto e pediátrico; Mecanismo de carga totalmente integrado. | POWERBREATH E / 81001390003 | UND | 5 | 903,35 | 4.516,75 |
| 56 | Exercitador respiratório e incentivador da higiene brônquica de oscilação oral de alta frequência - terapia vibratória expiratória para mobilização de secreções. Materiais: polipropileno e esfera de aço. Dimensões: 15cm x 5cm x 15cm (C x A x L). | NCS / 10424960002 | UND | 20 | 33,50 | 670,00 |
| 63 | Fixador para traqueostomia descartável em velcro adulto | DEJAMARO / 80645570008 | UND | 1.000 | 8,28 | 8.280,00 |
| 65 | GEL (COPAÍBA E MELALEUCA CURATIVO EM FORMA DE GEL, a base de A.G.E. (ácidos graxos essenciais), com óleo de Girassol associado a Óleos de Melaleuca e Copaíba, rico em Ácido Linoleico, Palmitato de Retinol (Vitamina A), Acetato de Tocoferol (Vitamina E), Lecitina de Soja, T.C.M. (Triglicerídeos de Cadeia Média), Sílica Hidrófoba, isento de óleo de soja. • BISNAGA COM 100 GR | PIELSANA / 80175820005 | BIS | 100 | 57,10 | 5.710,00 |
| 69 | KIT 4 COPOS DE VENTOSA DE SILICONE COM COPO DE VIDRO. TAMANHO: 1, 2, 3, 4. ALTURA (COM BOLA): 96MM. DIÂMETRO EXTERIOR INFERIOR DO COPO: 15MM(1), 25MM(2), 36MM(3), 52MM(4). DIÂMETRO INTERNO INFERIOR DO COPO: 9MM(1), 14MM(2), 22MM(3), 36MM(4). PACOTE INCLUI: 4 UNIDADES COPO DE VENTOSA DE SILICONE COM COPO DE VIDRO, 1 UNIDADE ESTOJO PARA TRANSPORTE. | BK | KIT | 2 | 239,25 | 478,50 |
| 70 | Kit Oxigênio Portátil 5 Litros - especificações; Kit portátil de oxigênio. 1 Cilindro de oxigênio em alumínio de 5 Litros. 1 Válvula reguladora. 1 Fluxômetro bitha. 1 Mangueira de conexão. 1 Umidificador. 1 Máscara.. 1 Carrinho para transporte do kit portátil de oxigênio.- 0,68M³ (Metro Cubico). Especificações técnicas; Altura85 cm, Largura 21 cm, Profundidade 29 cm, Peso 7 kg. Conforme normas ABNT | CENTERCOR | UND | 6 | 2.100,00 | 12.600,00 |
| 71 | Limpador de Língua. Cabo anatômico e emborrachado. Cabeça pequena e área de arraste com perfil arredondado que evita a ação de desconforto sobre a face da língua. Pescoço fino que oferece segurança na higienização, evitando a pressão excessiva na | MEDFIO | UND | 200 | 3,04 | 608,00 |



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



| | | | | | | |
|---------------------|--|---------------------------|-----|--------|----------|-----------------------|
| | <i>eliminação da saburra lingual causadora do mau hábito.</i> | | | | | |
| 73 | LUVAS ANTI MORDEDURAS VETRINARIAS PARA ANIMAIS EM COURO | MARFE | PAR | 2 | 45,28 | 90,56 |
| 74 | MANOVACUÔMETRO ANALÓGICO. COMPONENTES: CAIXA EM AÇO CARBONO COM PINTURA PRETA ELETROSTÁTICA, ALTURA 41MM E Ø 61MM,185G. MOSTRADOR EM ALUMÍNIO BRANCO COM VALORES EM ESCALA +/- CMH2O. PONTEIROS DE REGISTRO MECÂNICO DA PRESSÃO (PRETO) E DE REGISTRO MANUAL (VERMELHO). BOTÃO DE FENDA (+/-) PARA POSICIONAR O "PONTEIRO/ZERO". VISOR EM ACRÍLICO COM FIXAÇÃO DO PONTEIRO DE REGISTRO MANUAL E ACESSO COM TAMPA AO BOTÃO DE FENDA. CONEXÃO EM ROSCA EM PEAD(1) COM 30 CM DE LINHA DE PRESSÃO EM SILICONE. ADAPTADOR, TIPO RESCAL®, EM PEAD(1) EXCLUSIVO PARA AVALIAÇÃO DA PI/PE-MAX COM ID DE 15MM, COM VÁLVULA DE 1MM. BOCAL EXCLUSIVO PARA AVALIAÇÃO DA PI/PE-MAX. CLAMP NASAL ANATÔMICO. CALIBRADO DE ACORDO COM AS NORM | MURENAS / 80244300005. | UND | 1 | 2.080,00 | 2.080,00 |
| 75 | Manuvacuometro analógico: Caixa em aço carbono com pintura preta eletrostática, altura 41mm e Ø 61mm,185g. Mostrador em alumínio branco com valores em escala +/- cmH2O. Ponteiros de registro mecânico da pressão (preto) e de registro manual (vermelho). Botão de fenda (+/-) para posicionar o "ponteiro/zero". Visor em acrílico com fixação do ponteiro de registro manual e acesso com tampa ao botão de fenda. Conexão em rosca em PEAD(1) com 30 cm de linha de pressão em silicone. Adaptador, tipo RESCAL®, em PEAD(1) exclusivo para avaliação da Pi/Pe-max com ID de 15mm, com válvula de 1mm. Bocal exclusivo para avaliação da Pi/Pe-max. Clamp nasal anatômico. Calibrado de acordo com as normas do INMETRO | MURENAS / 80244300005. | UND | 2 | 2.080,00 | 4.160,00 |
| 78 | MÁSCARA FACIAL MIRAGE QUATTRO COMPLETA FEITA DE SILICONE TRANSLÚCIDO, MACIO E FLEXÍVEL, É COMPOSTA POR DUAS CAMADAS, UMA INTERNA QUE É MAIS ESPESSA E A EXTERNA MAIS FINA TAMANHO M – ARMAÇÃO - ALMOFADA NO TAMANHO SELECIONADO - FIXADOR - COTOVELO - PRESILHAS - MANUAL DO USUÁRIO | RESMED / 80047300489 | UND | 5 | 990,35 | 4.951,75 |
| 81 | Medidor de fluxo expiratório peak flow meter. Material do Corpo: Plástico. Material da Barra Interna: Aço Inoxidável. | MEDICATE / 10332170038 | UND | 20 | 145,00 | 2.900,00 |
| 91 | PVPI Degermante embalagem de 1 litro | VICPHARMA / 1338280120062 | FRC | 100 | 24,94 | 2.494,00 |
| 93 | SACOLA ALÇA CAMISETA 35 X 45 | ALTAPLAST | UND | 15.000 | 0,06 | 900,00 |
| 94 | Sacos plásticos com fecho zip lock. Medida 10 cm x 14 cm. Produzidos em polietileno, atóxico, inodoro e incolor. Pacote com 100 unidades | VABENE | PCT | 100 | 11,17 | 1.117,00 |
| 95 | Sacos plásticos com fecho zip lock. Medida 17 cm x 24 cm. Produzidos em polietileno, atóxico, inodoro e incolor. Pacote com 100 unidades | GRESPLAN | PCT | 100 | 50,75 | 5.075,00 |
| 97 | Sacos plásticos com fecho zip lock. Medida 24 cm x 34 cm. Produzidos em polietileno, atóxico, inodoro e incolor. Pacote com 100 unidades | GRESPLAN | PCT | 100 | 100,78 | 10.078,00 |
| 99 | Sacos plásticos com fecho zip lock. Medida 7 cm x 12 cm. Produzidos em polietileno, atóxico, inodoro e incolor. Pacote com 100 unidades | VABENE | PCT | 100 | 8,63 | 863,00 |
| 100 | Seringa s/ agulha 60 ml bico longo sem trava de segurança | SR / 80026180049 | UND | 2.000 | 1,99 | 3.980,00 |
| 121 | Sonda uretral n° 06 | MEDSONDA / 80163570001 | UND | 1.000 | 0,57 | 570,00 |
| 122 | Sonda uretral n° 08 | MEDSONDA / 80163570001 | UND | 10.000 | 0,58 | 5.800,00 |
| 123 | Sonda uretral n° 10 | MEDSONDA / 80163570001 | UND | 10.000 | 0,55 | 5.500,00 |
| 129 | Teste p/ contaminação autoclave | CLEAN | CJ | 50 | 20,30 | 1.015,00 |
| 131 | Tubitos de acrílico com tampa 5 ML | CRALPLAST | UND | 3.000 | 0,73 | 2.190,00 |
| 135 | Umificador 60 series (respironics) O Sad possui o aparelho Bipap e tem a necessidade de aquisição do umificador | Philips / 10216710310 | UND | 3 | 1.000,50 | 3.001,50 |
| 140 | PONTEIRA PARA MICROPIPETA DE 10 A 100 MICROLITROS. | OLEN | UND | 100 | 266,80 | 26.680,00 |
| TOTAL GLOBAL | | | | | | R\$ 269.973,31 |



III - REAJUSTES DE PREÇOS

3.1 - Os preços contratados serão irrealizáveis:

3.1.1 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor Registrado e a retribuição do Município de Caratinga para a justa remuneração dos produtos, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

3.1.2 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterado ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.

3.1.3 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo fornecedor Registrado, este deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da ata de registro de preço, por meio de apresentação de planilha (s) detalhada (s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão a revisão da Ata de Registro de Preços, bem como documentação correlata (lista de preços, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias primas, etc) que comprovem que o registro dos preços tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

3.1.4 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Caratinga, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do Registro de Preços, sem prejuízo da Municipalidade.

3.1.5 - Fica facultado ao Município de Caratinga realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens



anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo Fornecedor Registrado.

3.1.6 - A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após análise técnica e jurídica do Município de Caratinga, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral do Município de Caratinga.

3.1.6.1 - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o Fornecedor Registrado não poderá suspender o fornecimento, e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

3.1.6.2 - O fornecedor Registrado deverá, quando autorizada a revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão.

IV - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 12 meses contados da data de sua assinatura.

V - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 - O compromisso do fornecimento só estará caracterizado após o recebimento da "Requisição/Pedido" ou instrumento equivalente, devidamente precedido do Termo de Contrato, quando cabível, e/ou da competente Nota de Empenho, decorrentes desta Ata de Registro de Preços.

5.2 - Quando cabível a lavratura do Termo de Contrato, a Detentora será convocada para, no prazo de 02 (dois) dias corridos, contados a partir da data da convocação, assiná-lo, recolhendo, para tanto, os emolumentos devidos e apresentação dos documentos referidos no item 5.5, desde que cumpridas as



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



exigências legais, momento em que lhe será entregue a correspondente Nota de Empenho.

5.3 - Quando desnecessária a lavratura do Termo de Contrato, o prazo para retirada da Nota de Empenho será de 03 (três) dias corridos, contados a partir da convocação da Detentora.

5.4 - O registrado estará sempre condicionado à apresentação dos seguintes documentos, devidamente atualizados:

a) Certidão de Inexistência de Débito / Regularidade para com a Seguridade Social (CND INSS);

b) Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS); c) Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Secretaria Municipal da sede da contratada.

5.5 - A "Requisição/Pedido/Serviços" ou instrumento equivalente, deverá obrigatoriamente conter: data, número do processo, número da Ata de RP, número do Termo de Contrato, quando for o caso, número da Nota de Empenho, tipo e quantidade do material solicitado, valor, local (ais) de entrega, assinatura do responsável pela Unidade Requisitante, data da recepção pela Detentora e assinatura de seu preposto, com a sua identificação e a respectiva dotação orçamentária. Deverá ser juntada cópia do pedido nos processos de requisição e no de liquidação da despesa, observadas as estimativas de consumo apresentadas pelo Secretário.

5.6 - A Detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata.

5.7 - O envio das ordens de fornecimento / serviço serão destinadas ao e-mail informado pelo FORNECEDOR, em conformidade com o item 12.5 desta Ata de Registro de Preços.

5.8 - O(s) Técnico(s) ou Responsável (eis) da Unidade Requisitante da Prefeitura Municipal de Caratinga deverão recusar os produtos que estiverem em desacordo com o pedido, bem como com as especificações constantes desta Ata de R.P, que



serão devolvidos e descontados da fatura/nota fiscal, observado o item VII da presente Ata.

5.9 - Corre por conta da detentora qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte.

VI - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - O prazo para pagamento será de até 20 (vinte) dias a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela, ou do objeto da ata de registro de preço, em caso de entrega única.

§1º - O pagamento será efetuado mediante apresentação da nota fiscal de venda e dar-se-á até o 20º (vigésimo) dia após a entrega do objeto contratado e a apresentação das respectivas notas fiscais.

§ 2º - A existência deste certame não obriga a Administração de requisitar os produtos objeto dessa contratação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao Detentor do registro preferência em igualdade de condições.

6.1.1 - Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

6.2 - Os pedidos de pagamentos deverão vir devidamente instruídos com a seguinte documentação:

6.2.1 - Cópia da requisição dos serviços;

6.2.2 - 1ª via da Nota Fiscal ou Nota Fiscal - Fatura;

6.2.3 - Fatura, no caso de Nota Fiscal;

6.2.4 - Cópia reprográfica da Nota de Empenho;

6.2.5 - Na hipótese de existir nota suplementar de empenho, cópia(s) da(s) mesma(s) deverá (ão) acompanhar os demais documentos.

6.2.6 - Quaisquer pagamentos não isentarão a Detentora das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos materiais.



6.2.7 - Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

6.2.8 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.07.021030100012.031000 3.3.90.30 – Ficha 714
02.07.031030100012.031000 3.3.90.30 – Ficha 821
02.07.021030300012.180000 3.3.90.30 – Ficha 789
02.07.031030300012.155000 3.3.90.30 – Ficha 895
02.07.031030200012.158000 3.3.90.30 – Ficha 863
02.07.031030200012.206000 3.3.90.30 – Ficha 882
02.07.041030100012.261000 3.3.90.30 – Ficha 936
02.07.021030300012.150000 3.3.90.30 - Ficha 785
02.07.031030400012.195000 3.3.90.30 – Ficha 903
02.07.031030500012.196000 3.3.90.30 – Ficha 910
02.07.011012200011.055000 4.4.90.52 – Ficha 684
02.07.031030100011.055000 4.4.90.52 – Ficha 816
02.07.031030200012.158000 4.4.90.52 – Ficha 867
02.07.041030100011.059000 4.4.90.52 – Ficha 925

II - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - A Detentora será responsável pela segurança do trabalho de seus funcionários e pelos atos por eles praticados, responsabilizando-se, ainda, por eventuais danos pessoais e materiais causados a terceiros.

7.2 - A Detentora deve arcar com os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

7.3 - A Detentora obriga-se a comparecer, sempre que solicitada, à Sede da Administração, em horário por esta estabelecida, a fim de receber instruções ou participar de reuniões, que poderão se realizar em outros locais.



7.4 – A Detentora deverá fornecer todos os dados necessários ao atendimento do disposto na legislação municipal, bem como observar no decorrer das contratações, decorrentes do Registro de Preços, os termos da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

7.5 – A detentora deverá manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas por ocasião do certame, sob pena do cancelamento da respectiva Ata e aplicação da penalidade prevista na cláusula 9.1.

7.6 - Entregar os produtos em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Edital no prazo máximo de 07 (sete) dias da Ordem de Fornecimento.

7.6.1 – Caso sejam insatisfatórias as condições de recebimento, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o material rejeitado ser substituído no prazo de 02 (dois) dias úteis, quando serão realizadas novamente as verificações previstas neste edital.

VIII - OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

- a)** Intervir no fornecimento, nos casos e condições previstos em lei;
- b)** Zelar pela boa qualidade dos produtos, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações dos usuários;
- c)** Registrar as ocorrências de inexecução da ata de registro de preço por culpa do Fornecedor Registrado para fins de cancelamento da mesma.
- d)** Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no edital;
- e)** Informar ao Fornecedor o nome do funcionário responsável pela assinatura das autorizações de Fornecimento, pela conferência e análise do material.

IX – PENALIDADES

9.1. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



- a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor da Ata de Registro de Preços, por ocorrência;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação assumida ou legal, com a possível cancelamento dos preços registrados;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, na hipótese de a Detentora, injustificadamente, desistir da Ata Registro ou der causa a seu cancelamento, bem como nos demais casos de descumprimento, quando o Município, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.
- d) O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo MUNICÍPIO. Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença será recolhida pela Detentora no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção;
- e) As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.2 - O licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública do Município e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores desta municipalidade pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais cominações legais.

9.3 - As sanções acima expostas, não afastam a aplicação das sanções estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.



9.4 - As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

X - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

a) - A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços e da legislação, notadamente nas hipóteses de inexecução total ou parcial ou rescisão dos ajustes dela decorrentes;

b) - A Detentora não formalizar o Termo de Contrato, quando cabível, decorrente da Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) - A Detentora não aceitar reduzir os seus preços registrados na hipótese de tornarem-se superiores aos praticados no mercado;

d) - Por razões de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

10.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item **10.1**, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

10.2.1 - Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.2.2 - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

XI - AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO

11.1 - Caberá à Secretaria de Planejamento e Fazenda, o gerenciamento, a administração e o controle do Sistema de Registro de Preços, podendo, portanto, fazer uso desta Ata, conforme Decreto Municipal.



11.2 - A contratação e a emissão de empenho serão autorizadas, caso a caso, pelo titular da Pasta à qual pertencer a Unidade Requisitante, ou pela autoridade por ele delegada, ficando a respectiva autoridade responsável por exercer toda a fiscalização e controle, devendo zelar pelo cumprimento das disposições da presente Ata, e pela estrita observância das demais normas aplicáveis à matéria.

11.3 - O cancelamento total ou parcial do empenho obedecerá à mesma regra.

XII - DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, devidamente justificada, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

12.2 - A Detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar a Departamento de Compras e Licitações, toda e qualquer alteração dos dados cadastrais, para atualização, sendo sua obrigação manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que a precedeu.

12.3 - Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

12.4 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente aos casos omissos.

12.5 - O fornecedor indica o e-mail: wvdistribuidora8@gmail.com para recebimento de intimações, inclusive as decorrentes de processo administrativo disciplinar,



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



ordens de fornecimento/serviço, comunicações, etc., objeto do presente instrumento.

12.5.1 - As intimações serão feitas por meio eletrônico, na forma do subitem item 12.5, considerando-se realizada no dia em que o intimando efetivar a confirmação do recebimento do seu teor;

12.5.2 - Na hipótese de intimações confirmadas em dia não útil, a mesma será considerada como realizada no primeiro dia útil seguinte.

12.5.3 - A intimação referida nos itens 12.5.1 e 12.5.2 deverá ser confirmada o recebimento no prazo de 03 (três) dias corridos, contados da data do envio da intimação, sob pena de considerar-se a intimação automaticamente realizada na data do término desse prazo.

13 - Fica eleito o foro da Comarca de Caratinga/MG, para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E por estarem de acordo, lavrou-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pela Detentora da Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Caratinga/MG, 17 de Janeiro de 2024.

**GILBERTO EVANGELISTA DE
OLIVEIRA**

MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG
CONTRATANTE

CLAUDO WERLI DOS SANTOS

WERLI E VASCONCELOS LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

1 - _____ CPF: _____

2 - _____ CPF: _____